



HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação nº 033/2026, instaurado para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletricitista, sob demanda, mediante remuneração por hora efetivamente trabalhada, para atendimento das necessidades do Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo exclusivamente o fornecimento de mão de obra especializada, sendo os materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços disponibilizados pela Administração Municipal;

Considerando que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando que o valor estimado da contratação é compatível com os preços praticados no mercado, perfazendo o montante de R\$ 36.038,00 (trinta e seis mil e trinta e oito reais), correspondente à estimativa de até 1.480 (mil quatrocentas e oitenta) horas, ao valor unitário de R\$ 24,35 (vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) por hora;

Considerando que foi promovida a divulgação do Aviso de Contratação Direta, na forma do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não tendo sido apresentadas propostas adicionais por outros interessados durante o prazo estabelecido;

Considerando que a empresa ALTAIR FOSCARINI MEI, inscrita no CNPJ nº 55.690.410/0001-01, estabelecida no Município de Maximiliano de Almeida/RS, cuja proposta integrou a pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação, manteve os valores ofertados e comprovou o atendimento aos requisitos de habilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

exigidos para a contratação, restando evidenciada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública;

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletricitista, sob demanda, mediante remuneração por hora efetivamente trabalhada, para atendimento das necessidades do Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo exclusivamente o fornecimento de mão de obra especializada, sendo os materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços disponibilizados pela Administração Municipal.	Hora (H)	1.480	24,35	36.038,00
Total Geral		1.480 horas			R\$ 36.038,00

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Adjudicar o objeto da contratação à empresa ALTAIR FOSCARINI MEI, inscrita no CNPJ nº 55.690.410/0001-01, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de eletricitista, sob demanda, mediante remuneração por hora efetivamente trabalhada, para atendimento das necessidades do Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo exclusivamente o fornecimento de mão de obra especializada, sendo os materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços disponibilizados pela Administração Municipal.

Art. 3º O valor total da contratação é de R\$ 36.038,00 (trinta e seis mil e trinta e oito reais), correspondente à estimativa de até 1.480 (mil quatrocentas e oitenta) horas de prestação de serviços, ao valor unitário de R\$ 24,35 (vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) por hora.

Art. 4º Determino a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, bem como a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

Maximiliano de Almeida, 05 de agosto de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL.